

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 1

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

SANTIAGO MAIOR

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de SANTIAGO MAIOR iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

SANTIAGO MAIOR

- Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior, Aldeia de Pias**
- Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Marmelos, Marmelos**
- Secção de voto n.º 3 - Escola Primária de Casas Novas de Mares, Casas Novas de Mares**
- Secção de voto n.º 4 - Escola primária de Aldeia da Venda, Aldeia da Venda**
- Secção de voto n.º 5 - Escola Primária de Cabeça de Carneiro, Cabeça de Carneiro**
- Secção de voto n.º 6 - Escola Primária Orvalhos, Orvalhos**

ALANDROAL, 10 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 2

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO) iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Secção de voto n.º 1 - Escola Primária de Montejuntos, Montejuntos

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Ferreira de Capelins, Ferreira de Capelins

ALANDROAL, 10 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em: _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 3

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

TERENA (SÃO PEDRO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de TERENA (SÃO PEDRO) iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

TERENA (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Terena, Terena

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Hortinhas, Hortinhas

ALANDROAL, 10 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 4

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Secção de voto n.º 1 - Fórum Cultural Transfronteiriço, Alandroal

Secção de voto n.º 2 - Fórum Cultural Transfronteiriço, Alandroal

Secção de voto n.º 3 - Delegação da União de Freguesias, Rosário

JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LO

Secção de voto n.º 5 - Delegação da União de Freguesias, Juromenha

SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)

Secção de voto n.º 4 - Delegação da União de Freguesias, Mina do Bugalho

ALANDROAL, 10 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.